



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.752/2023

### DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO “SERVIDÃO PEDRO CANÁRIO ABREU” NO BAIRRO CANTO DOS GANCHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **SERVIDÃO PEDRO CANÁRIO ABREU**, o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 1015” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rod. Mun. Francisco Wollinger – E: 739.960,81m, N: 6.975.890,61, Fim E: 739.944,53m, N: 6.975.902,10m, possui 25m de comprimento, no Bairro Canto dos Ganchos, neste Município

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 06 de dezembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal